



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 115, DE 30 DE JULHO DE 2021

Aprova a retificação do rateio do recurso financeiro de que trata a Portaria Nº 3.712, de 22 de Dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria Nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020 Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

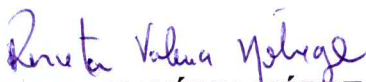
Considerando o arredondamento automático realizado pela ferramenta Excel, que gerou uma diferença de R\$ 0,01 (um centavo) e R\$ 0,02 (dois centavos) no rateio aprovado pela Resolução CIB-PB nº 18, de 2 de fevereiro de 2021; e,


A decisão da plenária da CIB-PB, na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2021, por videoconferência, presidida pela secretaria Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme regimento interno aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a retificação do rateio do recurso financeiro de que trata a Portaria nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.760.565,97 (três milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB


MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
Diretoria do COSEMS/PB


ANEXO I da Resolução CIB-PB nº 115/2021


Rateio do câncer de colo do útero: R\$ 1.532.544,00

Município	FMS	FES
Bayeux	1.139,29	
Belém	1.191,79	
Cabedelo	1.968,82	
Cajazeiras	1.138,08	
Campina Grande	252.125,48	
João Pessoa	788.823,88	484.770,61
Pedras de Fogo	1.386,05	
Subtotal	1.047.773,39	484.770,61
Total	1.532.544,00	

Rateio do Câncer de Mama: R\$ 2.228.021,98

Município	FMS	FES
Belém	39.552,43	
Cajazeiras	20.765,80	
Campina Grande	554.663,71	
Catolé do Rocha	78.888,84	
Cuité	122.494,21	
Guarabira	14.189,02	
João Pessoa	803.412,96	243.067,96
Monteiro	110.173,03	
Patos		152.689,38
Picuí	1.473,45	
Princesa Isabel	37.896,25	
Santa Rita	35.382,13	
Solânea	4.904,14	
Sousa	8.408,67	
Subtotal	1.832.264,64	395.757,37
Total	2.228.021,98	


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
 Secretária Executiva da SES/PB


MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
 Diretoria do COSEMS/PB